



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fernando José Rossi Soares, inscrição n. 290163.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...).

Com relação ao exercício de advocacia, o candidato apresentou apenas certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, demonstrando a data de sua inscrição definitiva neste Órgão. Não juntou, entretanto, certidão de Secretaria de Juízo que confirme sua atuação como advogada em feitos, ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas, assim como exigido



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



no Edital *(nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 – Estatuto da OAB)*.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora